PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4.788 de 23/01/2010

LEI Nº 3.319 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	***Fonte***		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.074 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	1.300,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	***1000***	R$	25.800,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.813.0041.1.075 - Construção da Quadra Poliesportiva Coberta - Bairro Canaã			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	22.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.1.076 - Construção da Casa de Apoio - Albergue			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	***Fonte***		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS.....	***1000***	R$	50.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	***Fonte***		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos e material escolar para Escolas e Centros de Educação Infantil			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	49.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA